



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

**NOTA PRAE/UNILA**

**Solicitação de suplementação orçamentária**

Em consonância com a nota encaminhada pelo FONAPRACE Nacional no dia 06 de abril, e considerando a crise sanitária do COVID 19, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNILA entende que:

As ações da PRAE/UNILA estão embasadas em diferentes legislações que regulam a prestação de serviços públicos, especialmente, pelo Decreto nº 7.234 de 19/07/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o qual tem como finalidade apoiar a permanência de estudantes nas Instituições Públicas de Ensino Superior. Desta forma, os auxílios estudantis cumprem a função de minimizar os efeitos da desigualdade econômica e social, de forma a viabilizar a igualdade de oportunidades frente à insuficiência de condições financeiras de parcela significativa de discentes. É importante salientar que, em se tratando dos auxílios estudantis, estes possuem um caráter seletivo, à medida que possuem critérios para acesso/concessão que se limitam aos estudantes oriundos/as da rede pública de educação básica e/ou com renda familiar bruta per capita de até um salário-mínimo e meio.

No ano de 2020, o orçamento PNAES encontra-se contingenciado em 40%, impossibilitando o planejamento de muitas ações. Apesar deste cenário, a PRAE lançou o Programa de Auxílio Emergencial, minimizando os impactos dos alunos ingressantes em condições de vulnerabilidade.

Solicitamos também, em ofício, ao MEC suplementação orçamentária e defendemos a consolidação do PNAES como política pública de acesso aos benefícios estudantis.

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2020



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

**NOTA FONAPRACE NACIONAL DO DIA 06/04/2020**

**Solicitação de inclusão do PNAES no rol das ações da PEC nº 10/2020**

**Seropédica, 06 de abril de 2020**

Ilmo. Prof. João Carlos Salles Pires da Silva - Presidente da ANDIFES

Magnífico Reitor da UFBA,

Os(as) membros do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (FONAPRACE), órgão assessor da ANDIFES, vêm acompanhando desde o início, as notícias sobre o aumento do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19), primeiramente, em território estrangeiro e, posteriormente, em território nacional, culminando com a declaração de estado de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11/03/2020.

Por essa razão, quando o Congresso Nacional e os órgãos do governo federal brasileiro deram início à publicação das primeiras medidas para o enfrentamento desta conjuntura de emergência de saúde pública, as IFES brasileiras foram desafiadas a tomarem uma posição sobre o assunto, tendo que adotar ainda, um conjunto de medidas de prevenção e preservação da vida dos integrantes de suas respectivas comunidades universitárias.

Nesta direção, a maioria das IFES deliberou por suspender temporariamente as atividades acadêmicas, em atendimento às recomendações das autoridades de saúde pública brasileiras. Paralelamente, as IFES também estão contribuindo com a sociedade no enfrentamento da pandemia do COVI-19, por meio das seguintes ações: realização de pesquisas, testes rápidos e exames, produção de equipamentos de proteção individual (EPI), produção de álcool gel, disponibilização das estruturas dos hospitais universitários para atendimento ao público, realização de campanhas educativas, entre outras ações.

Considerando os resultados divulgados, em 2018, pela V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das IFES, na qual consta que



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

70,2% dos discentes matriculados são oriundos de famílias com renda per capita mensal de até 1,5 salários mínimos, constata-se a importância assumida pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no financiamento das ações de apoio à permanência deste público de estudantes nas IFES.

A alocação de recursos orçamentários no PNAES ocorrida nos últimos anos, ainda que insuficiente para atender a totalidade do público demandante de ações de assistência estudantil nas IFES, tem cumprido um papel fundamental para a garantia da permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidos atualmente.

Por essa razão, a continuidade das ações de apoio da assistência estudantil se tornará ainda mais imprescindível e necessária, neste momento em que os impactos econômicos decorrentes da pandemia do COVID-19 atingem os setores mais vulneráveis da sociedade, entre estão incluídos a maioria dos estudantes das IFES.

Diante do exposto, solicitamos à presidência da ANDIFES que interceda junto aos representantes do Congresso Nacional brasileiro, com vistas à inclusão do PNAES no rol das ações de apoio previstas na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 10/2020 que institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente de pandemia internacional e dá outras providências.

Tal inclusão se torna ainda mais necessária neste momento, em virtude das limitações orçamentárias impostas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, na qual aproximadamente 40% dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) estão condicionados, ou seja, a sua liberação dependerá da aprovação do Congresso Nacional.

Na expectativa de podermos contar com o apoio da ANDIFES e dos representantes do Congresso Nacional neste momento de dificuldades, subscrevo-me.

Atenciosamente,  
César Augusto Da Ros  
Coordenador Nacional do FONAPRACE